COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL DA EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI N° 6.349-D DE 2013 DO SENADO FEDERAL (PLS n° 571/2011 NA CASA DE ORIGEM)

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.349-C de 2013 do Senado Federal (PLS nº 571/2011 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para conceder preferência às pessoas com deficiência na restituição do imposto de renda".

EMENDA

Dê-se ao § 2° do art. 13 da Lei n° 9.250, de 26 de

> Deputado FÁBIO TRAD Relator